

DECRETO Nº 027/2021

DATA: 03.02.2021

SÚMULA: Concede Gratificação aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, e Leis Municipais nº 467/93, 468/93 artigos 4º, 5º e 6º e parágrafos, 568/97 e 654/2001, art. 2º, parágrafo 1º.

DECRETA:

Art. 1º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.02.2021, para o Servido Sr. Ademir Antonio Batistuss, portador do RG nº 3.671.675-4 expedida pela SSP/PR e CPF n.º 518.572.279-72, lotado no Departamento Municipal de Obras e Viação, percebendo 90% (noventa por cento) do vencimento.

Art. 2º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.02.2021, para o Servidor Sr. Antoninho Ladik portador do RG nº 4.032.198-5 expedida pela SSP/PR e CPF n.º 628.036.549-20, lotado no Departamento Municipal de Obras e Viação, percebendo 41% (quarenta e um por cento) do vencimento.

Art. 3º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.02.2021, para o Servidor Sr. Cleverson Aluisio Juliani, portador do CPF nº 022.288.959-46 e RG nº 7.184.797-7 – SSP/PR, lotado no Departamento Municipal de Administração, percebendo 60% (sessenta por cento) do vencimento.

Art. 4º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.02.2021, para a Servidora Sra. Cristiane Batistus, portadora do CPF nº 053.608.299-53 e RG nº 8.537.852-0 SSP/PR, lotada no Departamento Municipal de Saúde, percebendo 70 % (setenta por cento) do vencimento.

Art. 5º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.02.2021, para a Servidora Sra. Daiani Hoffman, portadora do CPF nº 053.308.859-30 e RG nº 8.550.128-3 SSP/PR, lotada no Departamento Municipal de Administração, percebendo 70 % (setenta por cento) do vencimento.

Art. 6º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.02.2021, para o Servidor Sr. Edson Tolotti portador do RG nº 8.122.048-7 expedida pela SSP/PR e CPF n.º 047.640.689-74, lotado no Departamento de Educação e Esportes, percebendo 68% (sessenta e oito por cento) do vencimento.

Art. 7º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.02.2021, para o servidor Sr. Eduardo Arsego, portador do CPF nº 063.364.469-21 e Cédula de Identidade RG nº 9.255.175-0, expedida pela SSP/PR, lotado no Departamento de Administração, percebendo o valor de 100% (cem por cento) do vencimento.

Art. 8º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.02.2021, para o servidor Sr. Eleandro Rodrigues Perondi, portador do CPF nº 934.392.701-06 e Cédula de Identidade RG nº 13.536.195-0, expedida pela SESP/PR, lotado no Departamento Municipal de Saúde, percebendo o valor de 50% (cinquenta por cento) do vencimento.

Art. 9º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.02.2021, para o servidor Sr. Jacir de Ávila, portador do CPF nº 018.609.999-13 e Cédula de Identidade RG nº 7.168.681-7, expedida pela SSP/PR, lotado no Departamento de Obras e Viação, percebendo 40 % (quarenta por cento) do vencimento.

Art. 10º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.02.2021, para o Servidor Sr. Jacir José Gnoatto portador do RG nº 3.613.585-9 expedida pela SSP/PR e CPF n.º 589.384.949-34, lotado no Departamento de Finanças, percebendo 30% (trinta por cento) do vencimento.

Art. 11º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.02.2021, para o Servidor Sr. Luis Cezar Zanella Antonioli portador do RG nº 3.548.431-0 expedida pela SSP/PR e CPF n.º 518.533.109-72, lotado no Departamento Municipal de Finanças, percebendo 15% (quinze por cento) do vencimento.

Art. 12º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.02.2021, para a Servidora Sra. Marcia Andreia Cordeiro, portadora do CPF nº 040.465.569-60 e Cédula de Identidade RG nº 8.550.198-4, lotada no Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, percebendo 70 % (setenta por cento) do vencimento.

Art. 13º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.02.2021, para a Servidora Sra. Natiele Antunes Michels, portadora do CPF nº 048.696.979-71 e Cédula de Identidade RG nº 9.118.331-5 expedida pela SSP/PR, lotada no Departamento Municipal de Saúde, percebendo 20% (vinte por cento) do vencimento.

Art. 14º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.02.2021, para o Servidor Sr. Valdecir Francisco Vieira portador do RG nº 3.870.184-3 expedida pela SSP/PR e CPF n.º 680.822.669-53, lotado no Departamento Municipal de Obras e Viação, percebendo 42% (quarenta e dois por cento) do vencimento.

Art. 15º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.02.2021, para a Servidora Sra. Viviane Eloa Farias, portadora do CPF nº 090.811.039-11 e Cédula de Identidade RG nº 10.752.959-4, expedida pela SSP/PR, lotada no Departamento Municipal de Saúde, percebendo 30 % (trinta por cento) do vencimento.

Art. 16º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.02.2021, para a Servidora Sra. Raquel Deparis Hofmann, portadora do CPF nº 040.620.229-07 e Cédula de Identidade RG nº 7.790.879-0, expedida pela SSP/PR, lotada no Departamento Municipal de Assistência Social, percebendo 14 % (quatorze por cento) do vencimento.

Art. 17º) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

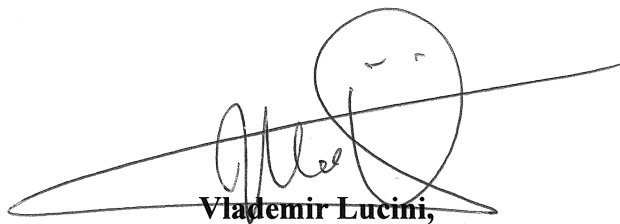
Art. 18º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,
Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

Registre-se e Publique-se:



Vilmar Schmöller,
Prefeito Municipal.



Vladimir Lucini,
Diretor Depto. de Administração.